



Diário Oficial Eletrônico Assembleia Legislativa de Alagoas

Instituído pela Lei 7937/2017



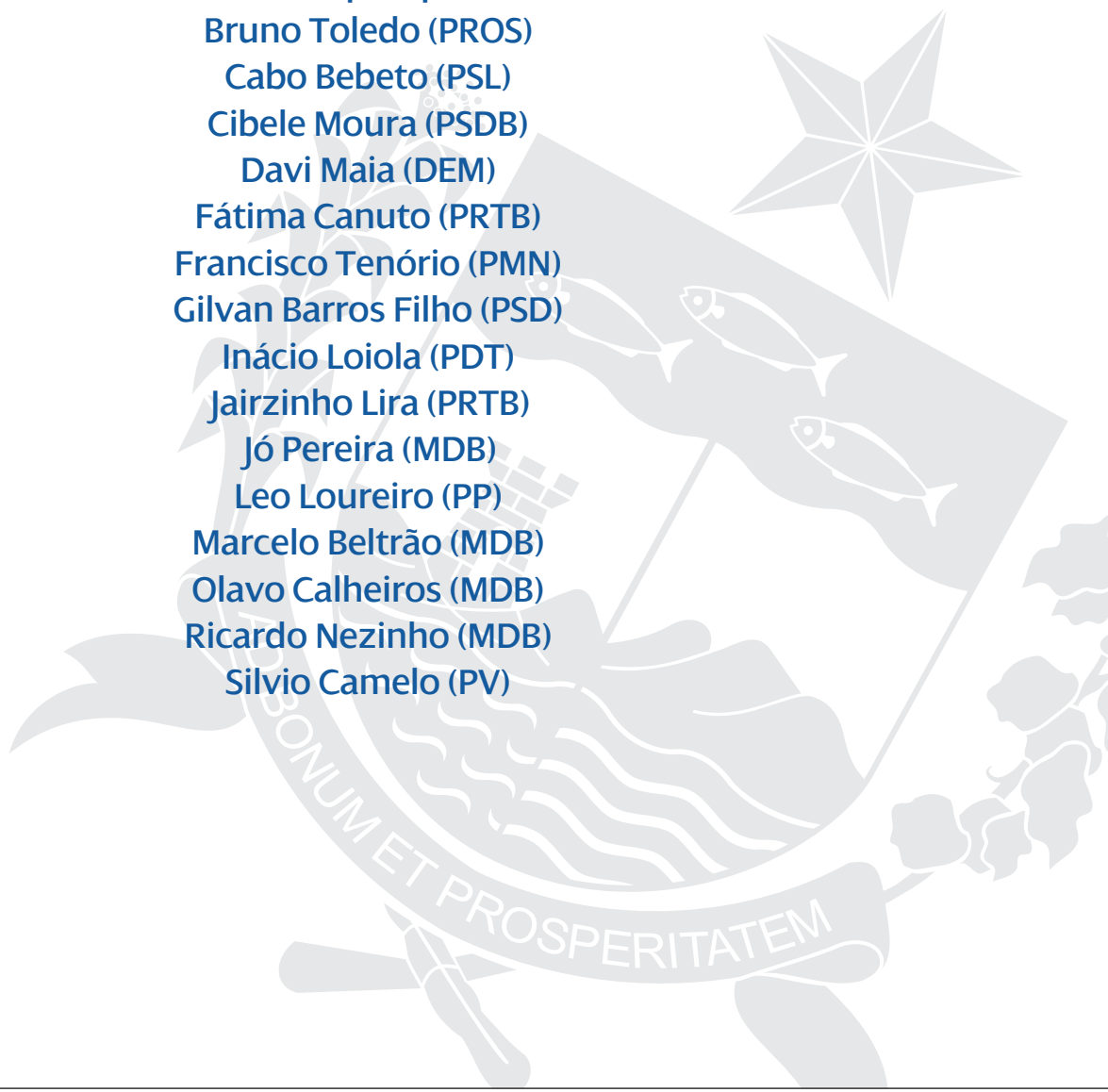
Assembleia Legislativa de Alagoas

19ª Legislatura

Mesa Diretora

Marcelo Victor (SOLIDARIEDADE) - Presidente
Galba Novaes (MDB) - 1º Vice-Presidente
Yvan Beltrao (PSD) - 2º Vice-Presidente
Ângela Garrote (PP) - 3º Vice-Presidente
Paulo Dantas (MDB) - 1º Secretário
Davi Davino Filho (PP) - 2º Secretário
Marcos Barbosa (PPS) - 3º Secretário
Tarcizo Freire (PP) - 4º Secretário
Dudu Ronalsa (PSDB) - 1º Suplente
Flávia Cavalcante (PRTB) - 2º Suplente

Antônio Albuquerque (PTB)
Breno Albuquerque (PRTB)
Bruno Toledo (PROS)
Cabo Beбето (PSL)
Cibele Moura (PSDB)
Davi Maia (DEM)
Fátima Canuto (PRTB)
Francisco Tenório (PMN)
Gilvan Barros Filho (PSD)
Inácio Loiola (PDT)
Jairzinho Lira (PRTB)
Jó Pereira (MDB)
Leo Loureiro (PP)
Marcelo Beltrão (MDB)
Olavo Calheiros (MDB)
Ricardo Nezinho (MDB)
Silvio Camelo (PV)





**ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
DIRETORIA DE APOIO LEGISLATIVO**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**2º PERÍODO DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª
LEGISLATURA**

ORDEM DO DIA Nº 90/2019

(RI, art. 108, §§ 1º e 2º)

**Em 14 de novembro de 2019
(quinta-feira)**

PROPOSIÇÃO EM REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

(RI, art. 139, III).

VOTAÇÃO EM 2º TURNO

(RI, art. 108 e art. 216, § 1º III)

01-PROCESSO Nº 1730/2019.

PROJETO DE LEI Nº 125/2019.

DE AUTORIA DO SENHOR DEPUTADO DAVI MAIA.

Dispõe sobre a obrigatoriedade de que a rede pública e privada de saúde do Estado de Alagoas ofereça leitos ou alas separadas para as mães de natimorto e mães com óbito fetal, e dá outras providências.

Parecer da 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação: É favorável aprovação do presente Projeto em tela.

Relator: Deputado Yvan Beltrão.

Parecer da 7ª Comissão de Administração, Relação do Trabalho, Assuntos Municipais e Defesa do Consumidor e Contribuinte: É favorável aprovação do presente Projeto.

Relator: Deputado Léo Loureiro.

PROPOSIÇÕES EM REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

(RI, art. 139, III)

DISCUSSÃO EM 2º TURNO

(RI, art. 108, § 1º, III, c/c § 2º, II)



**ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
DIRETORIA DE APOIO LEGISLATIVO**

02-PROCESSO Nº 287/2019.

PROJETO DE LEI Nº 11/2019.

DE AUTORIA DO SENHOR DEPUTADO GALBA NOVAES.

Proíbe que as empresas de concessão de serviços públicos de água, luz, gás, telefonia fixa e internet façam o corte do fornecimento residencial de seus serviços por falta de pagamento de contas em dias específicos e dá outras providências.

Parecer da 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação: É favorável aprovação do presente Projeto, com a emenda modificativa em anexo.

Relator: Deputado Bruno Toledo.

Parecer da 7ª Comissão de Administração, Relação do Trabalho, Assuntos Municipais e Defesa do Consumidor e Contribuinte: É favorável aprovação do presente Projeto.

Relator: Deputado Marcelo Beltrão.

03-PROCESSO Nº 989/2019.

PROJETO DE LEI Nº 60/2019.

DE AUTORIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS.

Altera a competência material e denominação da 13ª e 14ª Varas Criminais da Capital e adota outras providências.

Parecer da 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação: É favorável a aprovação do presente Projeto.

Relator: Deputado Bruno Toledo.

Parecer da 7ª Comissão de Administração, Relação do Trabalho, Assuntos Municipais e Defesa do Consumidor e Contribuinte: É favorável a aprovação do presente Projeto.

Relator: Deputado Yvan Beltrão.

04-PROCESSO Nº 1847/2019.

PROJETO DE LEI Nº 141/2019 – MENSAGEM Nº 31/2019.

DE ORIGEM GOVERNAMENTAL.

Autoriza o Poder Executivo abrir ao Orçamento Vigente, crédito suplementar em favor do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, e dá outras providências.

Parecer da 3ª Comissão de Orçamento, Finanças, Planejamento e Economia: opina pela aprovação do Projeto, conforme emenda modificativa em anexo, reduzindo o valor para R\$ 8.300.000,00

Relator: Deputado Inácio Loiola.

05-PROCESSO Nº 2023/2019.

PROJETO DE LEI Nº 152/2019.

DE AUTORIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS.

Reajusta as pensões instituídas por Magistrados do Poder Judiciário do Estado de Alagoas, não abrangidas pelo Instituto da Paridade.

Parecer da 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação: É favorável a aprovação do presente Projeto

Relator: Deputado Galba Novaes.

Parecer da 3ª Comissão de Orçamento, Finanças, Planejamento e Economia: opina pela aprovação do presente Projeto.

Relator: Deputado Davi Davino.

Parecer da 7ª Comissão de Administração, Relação do Trabalho, Assuntos Municipais e Defesa do Consumidor e Contribuinte: É favorável a aprovação do presente Projeto.

Relator: Deputado Yvan Beltrão.



**ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
DIRETORIA DE APOIO LEGISLATIVO**

06-PROCESSO Nº 2620/2019.

PROJETO DE LEI Nº 204/2019.

DE AUTORIA DO SENHOR DEPUTADO BRUNO TOLEDO.

Estabelece Competência de Tabelação e dá outras providências.

Parecer da 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação: É favorável a aprovação do presente Projeto.

Relator: Deputado Francisco Tenório.

Parecer da 7ª Comissão de Administração, Relação do Trabalho, Assuntos Municipais e Defesa do Consumidor e Contribuinte: É favorável a aprovação do Projeto em tela, com as emendas em anexo.

Relator: Deputado Léo Loureiro.

07-PROCESSO Nº 2671/2019.

PROJETO DE LEI Nº 206/2019. – MENSAGEM Nº 53/2019.

DE ORIGEM GOVERNAMENTAL.

Autoriza o Poder Executivo a abrir, ao Orçamento Vigente, crédito suplementar em favor do Fundo Especial de Desenvolvimento das Ações do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas – FUNCONTAS, no valor de R\$ 300.000,00, e dá outras providências.

Parecer da 3ª Comissão de Orçamento, Finanças, Planejamento e Economia: opina pela aprovação do presente Projeto.

Relator: Deputado Davi Davino.

PROPOSIÇÃO EM REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

(RI, art. 139, III)

DISCUSSÃO ÚNICA DA INDICAÇÃO

(RI, art. 108, §1º, V, § 2º, V)

08-PROCESSO Nº 2481/2019.

INDICAÇÃO Nº 346/2019.

DE AUTORIA DO SENHOR DEPUTADO GALBA NOVAES.

Apelo ao Senhor Governador do Estado, para que encaminhe Projeto de Lei a esta Casa Legislativa, com a finalidade de assegurar a licença dos Policiais e Bombeiros Militares quando do desempenho de mandato classista.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL, EM
MACEIÓ, 14 DE NOVEMBRO DE 2019.**

**MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS
PRESIDENTE**

* Republicado por incorreção